



39 mais de um vínculo em determinado curso, não poderá votar duas vezes. Exemplo: o servidor ou  
40 estagiário trabalha na coordenação de direito e também é aluno do curso de direito, nesse caso, ele  
41 poderá votar somente uma vez, ou como servidor ou como aluno. Caso o vínculo seja em cursos  
42 distintos, ele poderá exercer o voto duas vezes. Exemplo: o servidor ou estagiário trabalha na  
43 coordenação de direito, porém é aluno do curso de enfermagem. Nesse caso ele poderá votar para a  
44 eleição de coordenador no curso de direito como servidor e para coordenação de enfermagem como  
45 aluno. Ressaltou que esses exemplos atendem somente as votações para o processo eleitoral das  
46 coordenadorias de curso, conforme ocorre com os docentes que possuem dois vínculos em cursos  
47 distintos. O conselheiro **Netto** ressaltou que o item 6.5 já prevê esses casos, onde os discentes  
48 também são funcionários da instituição. Itens 6.7 ou 7 – não houve manifestações. Item 7.1 – O  
49 conselheiro **Sávio** defendeu a necessidade da eleição institucional ocorrer antes da eleição  
50 municipal. Em reuniões anteriores foi levantado essa questão, considerando a particularidade da  
51 instituição estar com uma ação judicial contra os efeitos da PL aprovada pela câmara de vereadores,  
52 cujas disposições alteram alguns elementos do processo eleitoral da Universidade UnirG. Dessa  
53 forma, sugeriu que a eleição institucional ocorra antes de 6 de outubro. O conselheiro **Paulo**  
54 concordou com o posicionamento, para não haver interferências políticas no processo eleitoral da  
55 UnirG. O conselheiro **Netto** apresentou uma sugestão de cronograma, reduzindo os prazos iniciais  
56 para que a votação ocorra no dia 3 de outubro. O Vice-Reitor **Jeann Bruno** também membro da  
57 comissão eleitoral solicitou um prazo para que a comissão analisasse o calendário proposto, uma  
58 vez que trabalharam as datas com base no calendário acadêmico institucional. O conselheiro  
59 **Leonardo** discorreu não entender a interferência que a eleição municipal pode exercer na eleição  
60 institucional, mas se a comissão confirmar que consegue realizar o processo antes, não vê objeções  
61 em antecipar a data de votação. Aproveitou a oportunidade e se dispôs a compor a comissão eleitoral  
62 em substituição do conselheiro Fábio Pegoraro que solicitou o desligamento. O Vice-Reitor **Jeann**  
63 **Bruno** ressaltou que a comissão indicou o dia 08 de outubro, por ser uma data após as provas  
64 intervalares. A conselheira **Marcilene** destacou que a maioria dos cursos, em seus períodos iniciais,  
65 possuem aulas presenciais somente de segunda a quarta-feira. Alegou que os alunos não irão  
66 comparecer ao campus em um dia de quinta-feira somente para votação. O conselheiro **Sávio** propôs  
67 que a votação ocorra dia 2 de outubro (quarta-feira) e a comissão ficará autorizada a realizar as  
68 adequações necessárias nas demais datas do cronograma. O Conselheiro **Netto** compactuou com a  
69 manifestação da conselheira Marcilene e alertou para as eleições de Reitoria e Coordenações de  
70 Cursos serem realizadas no mesmo dia. Anteriormente foi em dias diferentes, por ocorrerem  
71 eletronicamente via plataforma SEI, mas como as eleições serão físicas, será fundamental a  
72 convocação de mesários e o fornecimento de lanches. O conselheiro **Gleydson** aconselhou sobre a  
73 data de posse que deve ocorrer no último dia letivo, conforme calendário acadêmico. O conselheiro  
74 **José Carlos** mencionou não ter problema da votação ocorrer em dia de prova intervalar, pelo  
75 contrário, todos os alunos estariam presencialmente no campus para a realização da prova e  
76 consequentemente participaram da votação. O conselheiro **Leonardo** alertou em relação aos  
77 horários expostos no cronograma. As eleições finalizadas às 17h, pode ocorrer de eleitores estarem  
78 na fila e a eleição se estender, assim como, não há tempo suficiente para apuração dos votos e  
79 divulgação do resultado às 19h, tendo em vista, que para o procedimento de apuração é necessário  
80 juntar as urnas, computar os votos e finalizar as atas. O conselheiro **José Carlos** manifestou não ter

81 se atentado aos horários, e sugeriu que o encerramento da votação se estendesse até as 22h, para que  
82 os alunos da noite pudessem participar no horário de aula. Já que muitos não vão comparecer em  
83 outro horário somente para participarem da votação. O conselheiro **Leonardo** lembrou que em  
84 eleições anteriores a comissão trabalhou de madrugada para concluir a apuração dos votos. O Vice-  
85 Reitor **Jeann Bruno** propôs dois dias para votação, iniciando na quarta até o meio-dia de quinta-  
86 feira, com a apuração dos votos na quinta à tarde. O conselheiro **Gleydson** aconselhou em relação  
87 ao sigilo da votação. Recordou que anteriormente foram realizadas eleições nesse formato, onde  
88 aconteceram vários problemas, até mesmo judiciais, no qual foi realizado um acordo com a APUG,  
89 pois houve um risco da eleição não ser validada. O conselheiro **José Carlos** informou que era  
90 membro da comissão eleitoral quando esse caso aconteceu, onde na época somente dois membros  
91 estavam comprometidos com o trabalho da comissão. Os candidatos suspeitavam entre si, que  
92 alguém havia burlado a eleição, com isso, foi realizada a recontagem dos votos, porém foi acionado  
93 a justiça e o juiz recolheu todo o material. Na eleição seguinte não foram constatadas intercorrências,  
94 a comissão trancou os documentos em um baú guardado em um lugar seguro. Reforçou que a data  
95 sugerida será em semana de prova intervalar, diante disso, todos os alunos estarão presentes na  
96 instituição, podendo a comissão contar com o comparecimento dos alunos na votação. O conselheiro  
97 **Sávio** propôs um encaminhamento, considerando o posicionamento dos conselheiros. Realizar a  
98 votação dia 02 de outubro (quarta-feira), das 07h com encerramento às 21h ou 21h30min, ficando a  
99 comissão responsável pela readequação do cronograma. Realizar a votação em um único dia, devido  
100 ao problema da falta de segurança, podendo ocorrer futuros questionamentos, em relação à violação  
101 das urnas e inserção de votos. Outro fator é que no dia seguinte a comissão teria que novamente  
102 movimentar a mesma logística. Se alguém ficar sem votar, por não conseguir comparecer, não há  
103 problema, pois, as eleições da universidade não são obrigatórias. O conselheiro **José Carlos**  
104 concordou com o encaminhamento, porém com alteração no horário de encerramento, sendo este,  
105 até às 22h. O conselheiro **Netto** expôs que um aluno que está em semana de prova, que chega  
106 atrasado, não vai para uma fila de votação, ele vai priorizar em ir para sala de aula realizar a prova.  
107 Se a eleição acabar às 21h pode ser que esse aluno perca a votação, diante disso, solicitou que o  
108 horário de encerramento se estendesse mais um pouco, para contemplar um número maior de alunos.  
109 O conselheiro **Gleydson** manifestou a respeito do horário de início da votação, uma vez que a  
110 comissão precisa organizar as urnas, cédulas e o ambiente de votação, com isso, sugeriu que se  
111 inicie às 08h. Ressaltou que pode ocorrer do horário da votação se encerrar, mas ainda ter eleitores  
112 na fila, diante disso, o horário de encerramento vai se estender até que todos presentes na fila possam  
113 concluir seu respectivo voto. Propôs do horário de encerramento ser às 21h30min, podendo ser  
114 prorrogada até às 22h, caso houver eleitores na fila. O conselheiro **José Carlos** manteve seu  
115 posicionamento da eleição finalizar às 22h, podendo ser prorrogada até às 22h30min em casos de  
116 fila. Após discussões o Vice-Reitor **Jeann Bruno** colocou em votação o seguinte encaminhamento:  
117 *realizar as eleições dia 02.10.2024, em único dia, ficando a Comissão autorizada a adequar o*  
118 *cronograma, iniciando às 8h e finalizando 22h30, RESTOU APROVADO POR 13 votos*  
119 **favoráveis e 1 abstenção da conselheira Jacqueline.** O conselheiro **Leonardo** demonstrou que a  
120 comissão precisa de pelo menos uma hora após o encerramento da votação para se organizar e iniciar  
121 a contagem de votos. O conselheiro **Paulo** lembrou que em eleições anteriores as equipes que  
122 estavam distribuídas nos campus se reuniram no auditório do centro administrativo para contagem

123 dos votos. O conselheiro **Leonardo** ressaltou que terá urnas no campus de Paraíso, onde a comissão  
124 terá que verificar a logística desses votos. O conselheiro **Gleydson** indicou o auditório do campus I  
125 para a apuração dos votos, por se tratar de um ambiente com maior espaço. Itens 7.2 ao 7.4 – A  
126 conselheira **Jacqueline** ressaltou que a deliberação aprovada anteriormente abrange as disposições  
127 dos itens 7.2 ao 7.4, dessa forma a comissão irá proceder com a adequação. Para esclarecimentos, o  
128 conselheiro **Netto** mencionou que a data da eleição de Reitoria e Coordenadorias será a mesma e o  
129 horário será conforme o encaminhamento aprovado. O conselheiro **Paulo** destacou a necessidade  
130 de alteração no item 7.4, quanto ao local de votação que está descrito “no ambiente eletrônico”, uma  
131 vez que o pleno aprovou que será de forma física com cédula de papel. Item 7.5 – O conselheiro  
132 **Sávio** evidenciou a supressão do item, considerando se tratar do ambiente eletrônico de votação,  
133 disposições que não serão mais necessárias. Item 7.5 – não houve manifestação. Itens 8 ao 8.6 – A  
134 conselheira **Jacqueline** ressaltou que tais itens tratam sobre o ambiente eletrônico de votação,  
135 devendo assim serem suprimidos. O conselheiro **José Carlos** discorreu que não basta ser suprimido  
136 os itens, mas acrescentar como será a forma de votação. Explicar que ocorrerá por meio de cédula  
137 de papel, com diferenciação de cores entre a votação de Reitoria e Coordenadorias. As cédulas  
138 devem estar todas devidamente assinadas. Sugeriu que a comissão busque pelos editais passados,  
139 pois constam todas essas informações. O conselheiro **Gleydson** lembrou da necessidade de buscar  
140 pelos processos anteriores, para que a comissão tenha acesso às fichas que devem ser preenchidas.  
141 O Vice-Reitor **Jeann Bruno** perguntou: pode ser somente uma única ficha para ambas votações,  
142 para fins de agilidade e praticidade? O conselheiro **Gleydson** discorreu ser fundamental que as  
143 cédulas sejam separadas, uma vez que o número de votos é divergente. A diferenciação por cores é  
144 justamente para facilitar na apuração. O conselheiro **Paulo** ressaltou que o voto manual é suscetível  
145 a vários problemas, devendo as cédulas serem separadas. O Vice-Reitor **Jeann Bruno** colocou em  
146 votação o encaminhamento: *No que se refere a qualidade das cédulas de votação, seguir conforme*  
147 *os editais anteriores*, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE**. Item 9 – não houve  
148 manifestação. Item 9.1 – O conselheiro **José Carlos** solicitou alteração do inciso II. A apuração será  
149 no auditório do campus I, sem a necessidade de transmissão ao vivo. Item 9.2 – O conselheiro  
150 **Gleydson** relatou que o sistema SEI tinha somente essa opção de voto em branco, como a eleição  
151 vai ocorrer por cédulas que seja acrescentado a opção de voto nulo. O conselheiro **Netto** solicitou  
152 que a comissão disponibilize no site, uma planilha para acompanhamento da apuração, tendo em  
153 vista, que o voto é paritário, será necessário realizar o cálculo dos votos e não somente a contagem.  
154 Itens 9.4 ao 11.1.4 – não houve manifestações. Item 11.1.5 – O conselheiro **Netto** perguntou:  
155 somente quem for do campus poderá impugnar o edital, uma pessoa de fora não? O Conselheiro  
156 **José Carlos** falou sobre a importância de comprovação do vínculo com a universidade, para fins de  
157 impugnação. O conselheiro Leonardo sugeriu alteração do texto: “*sendo aptos aqueles que*  
158 *comprovarem vínculo institucional com a Universidade UnirG*”. Itens 11.1.6 ao 11.3 – não houve  
159 manifestações. Item 11.4 – O conselheiro **Gleydson** perguntou? No edital tem alguma disposição  
160 sobre o período do mandato? O Conselheiro **José Carlos** manifestou que o texto do item já é  
161 suficiente. O conselheiro **Gleydson** lembrou que o pleno aprovou anteriormente, para uma eleição  
162 suplementar que os coordenadores eleitos não correriam o risco de serem impedidos de concorrer à  
163 reeleição, conforme segue: “*Aos candidatos eleitos sob as normas deste edital, por tratar-se de*  
164 *mandato complementar do biênio 2020-2022, será permitido participar de nova candidatura com*

165 *direito à reeleição, nos termos do Art. 48 do Regimento Geral Acadêmico*”. Perante o exposto,  
166 sugeriu que fosse acrescentada uma redação nesse sentido. O conselheiro **Sávio** explicou que existe  
167 um princípio constitucional sobre a segurança jurídica, onde uma Lei nova não prejudicará o direito  
168 adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, ou seja, a instituição está praticando atos na  
169 vigência de um regramento jurídico legal. Para todos os efeitos a Lei nova aprovada pela câmara  
170 municipal de vereadores não existe, pois se encontra com seus efeitos suspensos retroagindo ao  
171 início de sua publicação. Se amanhã houver uma decisão recompondo, os atos praticados durante o  
172 período de suspensão permanecem legais. O conselheiro **Leonardo** discordou sobre o  
173 posicionamento anterior, alegando que o ato jurídico precisa ser perfeito adquirido através do  
174 trânsito em julgado. O princípio a ser analisado é o da autotutela, onde o órgão público tem o dever  
175 de corrigir seus atos, quando eivados de vícios. A medida liminar somente para suspensão de efeitos,  
176 não sendo mérito é trânsito em julgado. Já houve a discussão no conselho que as eleições sigam as  
177 regras do Regimento Acadêmico Geral, mas seria acrescentado uma ressalva, que existe um  
178 procedimento judicial sobre a Lei orgânica municipal. Uma vez essa ressalva presente no edital, a  
179 universidade estará resguardada de vícios que podem anular o processo. São poucas as alterações  
180 que afetam o processo eleitoral, sendo a lista tríplice e tempo de mandato. O conselheiro **Gleydson**  
181 questionou se sua sugestão seria posta em votação. O conselheiro **Sávio** considerou que a decisão  
182 do CONSUP não foi revogada, qualquer impugnação nesse sentido, basta se valer dos documentos  
183 aprovados anteriormente. Se quiser constar tal observação no edital não há problema, mas já existe  
184 uma deliberação do pleno determinando que isso não caracteriza reeleição. O conselheiro **Leonardo**  
185 questionou se as ressalvas serão adicionadas ao edital. O conselheiro **José Carlos** manifestou não  
186 ser mais apropriado as ressalvas. O conselheiro **Sávio** discorreu que não é adequado colocar a  
187 referência de uma Lei que não existe, de uma Lei que não possui efeitos vigentes. O edital precisa  
188 ser elaborado com base no que está valendo atualmente. O conselheiro **Leonardo** disse que a Lei  
189 existe, ocorre que o efeito está suspenso, mas não deixa de existir. Não há prejuízo para o edital  
190 conter tais ressalvas, pois o procedimento eleitoral não terá impacto. O conselheiro **Paulo**  
191 pronunciou que seria prudente não colocar as ressalvas, para não haver fragilidade quanto ao  
192 processo judicial, uma vez que a universidade está sendo contrária às disposições da Lei orgânica  
193 que se encontra suspensa. O conselheiro **Gleydson** discordou pela inserção das ressalvas, uma vez,  
194 que o conselho estaria abrindo uma brecha para que futuramente algum interessado use essa ressalva  
195 para validar algum ato. Sugeriu que o encaminhamento do conselheiro Leonardo fosse votado para  
196 não ter posteriores questionamentos. O conselheiro **José Carlos** explicou que na reunião inicial que  
197 foi discutido o assunto, manifestou favorável a inclusão das ressalvas, porém na época a Lei estava  
198 em vigor. No cenário atual a Lei se encontra suspensa, não cabendo mais a adição das ressalvas. É  
199 importante garantir a autonomia da UNIRG que foi prometida desde a gestão do Luarez Moreira,  
200 por isso a necessidade de realizar a eleição institucional antes da municipal, para evitar  
201 interferências políticas. O Vice-Reitor **Jeann Bruno** colocou em votação a prorrogação da reunião,  
202 **RESTOU APROVADA POR 12 votos favoráveis e 1 contrário**. O conselheiro **Leonardo**  
203 expressou não ter cabimento o entendimento que suspender os efeitos de uma lei equivale à  
204 revogação ou anulação, no máximo caracteriza uma interrupção temporária de aplicação. A  
205 existência da ressalva não traz prejuízos, mas a sua ausência faz com que os atos possam ser tidos  
206 como nulos. O conselheiro **Paulo** apresentou o posicionamento de não colocar as ressalvas. O

207 conselheiro **Leonardo** relatou que o encaminhamento de inclusão das ressalvas, já tinha sido  
208 aprovado na reunião inicial sobre o edital. O conselheiro **Gleydson** ressaltou que não houve votação  
209 sobre esse ponto em discussão. O Vice-Reitor **Jeann Bruno** solicitou à secretária de apoio, que  
210 procure os registros em ata, para comprovar se houve ou não votação. O conselheiro **Sávio**  
211 confirmou que não houve votação, foi discutido em umas três sessões atrás, mas não foi posto em  
212 aprovação. O Vice-Reitor **Jeann Bruno** perguntou à secretária de apoio se há algum registro em ata  
213 dessa natureza. **Kamila** manifestou que irá procurar os registros para fins de verificação. O  
214 conselheiro **José Carlos** pronunciou não se lembrar se houve votação, mas que o pleno discutiu a  
215 assunto. O Vice-Reitor **Jeann Bruno** colocou em votação o encaminhamento: *colocar a ressalva*  
216 *no edital sobre a lei*, **RESTOU NÃO APROVADO POR 15 votos contrários e 1 abstenção do**  
217 **conselheiro Leonardo. Itens 11.5 ao 11.9 –** não houver manifestações. O conselheiro **Gleydson**  
218 solicitou que a comissão verificasse os anexos, pois há um documento referente às coordenações  
219 que no final cita a Reitoria. O conselheiro **Leonardo** se disponibilizou em ajudar a comissão  
220 eleitoral. O conselheiro **Gleydson** comentou que o membro desligado era docente. O conselheiro  
221 **Leonardo** perguntou: há algum técnico-administrativo na comissão? O Vice-Reitor **Jeann Bruno**  
222 informou que o servidor Elio é membro. O conselheiro **Sávio** sugeriu o professor Cezar Henrique  
223 do direito, considerando que o docente já fez parte da comissão. O Vice-Reitor **Jeann Bruno**  
224 colocou em votação o encaminhamento: *votação para composição da comissão eleitoral em*  
225 *substituição do conselheiro Fábio Pegoraro.: 1 – Leonardo; 2 – Professor Cezar Henrique,*  
226 **RESTOU APROVADO POR 10 votos o encaminhamento 2 e tendo 2 votos o encaminhamento**  
227 **1.** O Vice-Reitor **Jeann Bruno** colocou em votação o edital como um todo, com todas as alterações  
228 propostas e aprovadas, **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE.** O Vice-Reitor **Jeann**  
229 **Bruno** encerrou a sessão, às 16h19min, agradeceu a presença de todos e eu, Kamila Vieira Gomes,  
230 Secretária de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei esta ata a qual, após lida e discutida, foi aprovada  
231 e datada. **Gurupi, 27 de agosto de 2024.** A reunião segue gravada no drive do  
232 [conselho.superior@unirg.edu.br](mailto:conselho.superior@unirg.edu.br), com nome **Sessão Plenária EXTRAORDINÁRIA - 27/08/24 –**  
233 **2024/08/27 13:33 BRT – Recording.**

ATA CONSUP Nº 015-2024 - EXTRAORDINÁRIA 27-08-2024 pdf  
Código do documento b375a5ba-5ff3-49be-94b9-b5df89925a47

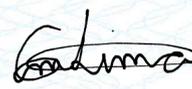


## Assinaturas

-  jeannbruno@hotmail.com  
Assinar
-  Miréia Aparecida Bezerra Pereira  
mireia@unirg.edu.br  
Assinar
-  fabiopegoraro@unirg.edu.br  
Assinar
-  Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso  
secretaria@unirg.edu.br  
Assinou
-  Adriano Fernandes Moreira  
afmafmaf@hotmail.com  
Assinar
-  André Luiz Gomide de Moraes  
andreluiz@unirg.edu.br  
Assinou
-  ajnetto@gmail.com  
Assinar
-  savio@unirg.edu.br  
Assinar
-  FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN  
furlanadvocacia@hotmail.com  
Assinou
-  jacqueline@unirg.edu.br  
Assinar
-  JOSE CARLOS DE FREITAS  
freitasjosecarlosde@gmail.com  
Assinar
-  Marcilene de Assis Alves Araujo  
marcilenearaujo@unirg.edu.br  
Assinar

*Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso*



- |   |  |   |
|---|--|---|
|    | Paulo Henrique Costa Mattos<br>paulohenrique@unirg.edu.br<br>Assinar       |   |
|    | SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES<br>samaratatielle@unirg.edu.br<br>Assinou   | SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES  |
|    | Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira<br>valeriamaci@unirg.edu.br<br>Assinou |  |
|    | Gustavo Queiroz Santos Anjos<br>gustavo.q.s.anjos@unirg.edu.br<br>Assinar  |   |
|    | JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO<br>joaoprpmelo@unirg.edu.br<br>Assinou       | JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO   |
|    | TANIA PEREIRA DA SILVA<br>taniapsilva@unirg.edu.br<br>Assinou              | TANIA PEREIRA DA SILVA  |
|    | GLEYDSON MORAES LIMA<br>glemlima@hotmail.com<br>Assinou                    |  |
|  | Leonardo José Ribeiro Mota<br>leojrmota@hotmail.com<br>Assinou             | Leonardo José Ribeiro Mota  |
|  | Kamila Vieira Gomes<br>kamilavieiragomess@gmail.com<br>Assinou             | Kamila Vieira Gomes   |

## Eventos do documento

### 18 Oct 2024, 12:21:38

Documento b375a5ba-5ff3-49be-94b9-b5df89925a47 **criado** por DANIELA LEÃO DA COSTA (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-18T12:21:38-03:00

### 18 Oct 2024, 12:25:49

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA LEÃO DA COSTA (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-18T12:25:49-03:00

### 18 Oct 2024, 12:29:56

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES **Assinou** - Email: samaratatielle@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.221 (186.192.249.221 porta: 3328) - **Geolocalização: -11.7294413 -49.060975** - Documento de identificação informado: 893.536.682-04 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T12:29:56-03:00

### 18 Oct 2024, 12:30:16

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO **Assinou** (5387f34f-b6f4-401e-9f0a-340dbc401b89) - Email:

joaoprpmelo@unirg.edu.br - IP: 179.155.132.102 (b39b8466.virtua.com.br porta: 28906) - Documento de identificação informado: 079.402.441-67 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T12:30:16-03:00

**18 Oct 2024, 12:38:31**

KAMILA VIEIRA GOMES **Assinou** - Email: kamilavieiragomess@gmail.com - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 17724) - Documento de identificação informado: 027.117.341-61 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T12:38:31-03:00

**18 Oct 2024, 13:05:23**

FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN **Assinou** (2dd9b32d-50f9-42df-a9b7-d792d9e9340e) - Email: furlanadvocacia@hotmail.com - IP: 200.173.40.227 (200.173.40.227 porta: 11710) - [Geolocalização: -11.7276161-49.0563275](#) - Documento de identificação informado: 688.237.201-25 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T13:05:23-03:00

**18 Oct 2024, 14:42:22**

NÚBIA CRISTINA GONZAGA PINTO CARDOSO **Assinou** (312c5ecb-3626-4ff8-898b-c7bba55a037) - Email: secretaria@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 55942) - Documento de identificação informado: 017.560.931-48 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T14:42:22-03:00

**18 Oct 2024, 15:03:53**

GLEYDSON MORAES LIMA **Assinou** - Email: glemlima@hotmail.com - IP: 186.192.253.183 (186.192.253.183 porta: 20194) - Documento de identificação informado: 959.117.821-20 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T15:03:53-03:00

**18 Oct 2024, 17:56:18**

TANIA PEREIRA DA SILVA **Assinou** - Email: taniapsilva@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.89 (186.192.249.89 porta: 46104) - Documento de identificação informado: 960.124.981-87 - DATE\_ATOM: 2024-10-18T17:56:18-03:00

**20 Oct 2024, 11:45:05**

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO MOTA **Assinou** - Email: leojrmota@hotmail.com - IP: 168.194.189.18 (168-194-189-18-as265407.tmknet.com.br porta: 56666) - Documento de identificação informado: 880.473.501-53 - DATE\_ATOM: 2024-10-20T11:45:05-03:00

**21 Oct 2024, 11:46:26**

ANDRÉ LUIZ GOMIDE DE MORAIS **Assinou** - Email: andreluiz@unirg.edu.br - IP: 177.26.230.137 (ip-177-26-230-137.user.vivozap.com.br porta: 37418) - [Geolocalização: -23.62505872447988-46.660041117340896](#) - Documento de identificação informado: 959.755.941-20 - DATE\_ATOM: 2024-10-21T11:46:26-03:00

**27 Oct 2024, 22:04:36**

VALÉRIA MACIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: valeriamaciel@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.134 (186.192.249.134 porta: 54002) - Documento de identificação informado: 798.088.241-53 - DATE\_ATOM: 2024-10-27T22:04:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d7b47c9dfb0a0fc7433f695de0ee8d9b259a86f9dbb9c574eef46f6b05dff891

(SHA512):ed9fcd343078a138018213e7a6240d8106f08f55d44b0d49862ac3e7f279bb644010059e33880ec7ee5c367cc68329b7e90e62cbfa53d62fe26b86dc7857145



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**